



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

1ª Av. do Centro Administrativo da Bahia, 150 - Bairro CAB - CEP 41.745-901 - Salvador - BA - <http://www.tre-ba.jus.br/>

PROCESSO : 0060523-65.2015.6.05.8000
INTERESSADO : SEADIN
ASSUNTO : LOCAÇÃO IMÓVEL

DECISÃO nº 3734904 / 2026 - PRE/DG/ASSED

1. Tramitam os autos com vistas à formalização de novo contrato de locação para abrigar o Cartório Eleitoral da 168ª Zona, sediada no município de Igaporã, posto que o contrato nº 2/2021 alcançou seu término em 28/01/2025 (doc. nº 3728781).
2. Os autos foram devidamente instruídos, conforme análises e manifestações da SEADIN (doc. nº 3633383), do Gestor do Contrato (doc. nº 3637458), da SECONT/COGELIC (doc. nº 3729027) e da 168ª ZE (doc. nº 3517184).
3. Foi acostada a proposta e concordância do locador, doc. nº 3684294, bem como anexadas as certidões indicadas pela SEADIN no documento nº 3685110.
4. Instada, a ASJUR1 manifestou-se favoravelmente à celebração do ajuste, conforme Parecer nº 10/2026 (doc. nº 3673601), oportunidade em que teceu ponderações quanto à necessidade de atualização das certidões do imóvel, à comprovação da solicitação de vistoria junto ao Corpo de Bombeiros Militar da Bahia (CBMBA) e aos ajustes a serem realizados na minuta contratual.
- 4.1. Verifica-se a juntada das certidões e do comprovante de protocolo junto ao Corpo de Bombeiros (doc. nº 3689967), bem como da minuta contratual atualizada, consoante os Despachos SEADIN (doc. nº 3685110) e SECONT (doc. nº 3729027), em atendimento às recomendações constantes do referido parecer jurídico.
5. Deste modo, lastreado no Parecer da ASJUR1 (doc. nº 3673601), bem como verificado o atendimento dos requisitos legais, **AUTORIZO** a locação do imóvel situado na Praça Bernardo de Brito, nº 166, Centro, CEP: 46.490-000, Igaporã-BA, de propriedade de José Jacinto Fernandes, CPF nº 218.112.615-15, no valor mensal de **R\$ 1.576,63 (um mil, quinhentos e setenta e seis reais e sessenta e três centavos)**, com fulcro no artigo 74, inciso V, §5º, da Lei nº 14.133/2021, com a finalidade de abrigar o Cartório Eleitoral da 168ª Zona Eleitoral - Igaporã, nos termos da minuta encartada no documento nº 3728781.
6. Encaminhe-se, simultaneamente à:
 - a) SOF, para emissão de empenho;
 - b) SGA, para formalização do contrato; e
 - c) SGS/COSAD/SEADIN, para acompanhamento e demais medidas necessárias.

RAIMUNDO VIEIRA

Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Raimundo de Campos Vieira, Diretor Geral**, em 02/03/2026, às 07:39, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ba.jus.br/autenticar> informando o código verificador **3734904** e o código CRC **74C01540**.